



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1813 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de abril de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 186/2022

---

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- Notificação atraso de entrega de mercadorias



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1813 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 12 de abril de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Gilvanilton Araújo Costa, **no dia 13 de abril de 2022**, a Clínica Oitava Rosada, Localizada na R. Juvenal Lamartine, 119 - Centro, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor João Ricardo de Oliveira Gonçalves Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 010/2021 ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA, Rua Joao Fernandes Praxedes, nº 10, Bairro: Doze Anos, nº 10, Mossoró/RN.

As Secretarias Municipais Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Secretaria de Finanças, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação de Taboleiro Grande – RN, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos Pregão Eletrônico nº 10/2021, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanentes, para atender as necessidades do gabinete da prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação para atender os Fundos Municipais de Taboleiro Grande/RN, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 46/2022, datada de 02 de fevereiro de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Taboleiro Grande/RN, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava da referidas ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

**RESOLVE NOTIFICAR JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.868.404-SSP/RN, inscrita no CPF nº 055.622.814-65, residente e domiciliada à Rua Felipe Camarão Gurgel, nº 853, Centro, CEP: 59.600-255, Mossoró/RN, titular da empresa **ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 32.932.000/0001-16, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Taboleiro Grande/RN, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 10/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Taboleiro Grande/RN no endereço eletrônico: <https://taboleirogrande.rn.gov.br/>.

Taboleiro Grande/RN, 12 de abril de 2022.

**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**